

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2026

A Comissão de Seleção Pública da FRTVE, devidamente constituída por meio da Portaria nº 001/2026, torna público, para os fins de direito, o resultado do certame referente ao Chamamento Público nº 004/2026. O referido processo tem como objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de locação de transporte com motorista. A contratação visa atender ao Convênio nº 01/2023-SECULT (Processo nº 23070.006352/2023-45), especificamente para as atividades dos Festivais Culturais (Canto da Primavera, Canto da Primavera Kids, FICA e TENPO), sob a interveniência administrativo-financeira pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE.

Em estrita observância aos ritos estabelecidos no Instrumento Convocatório, informa-se que as empresas listadas abaixo protocolaram suas documentações de habilitação via correio eletrônico, nas seguintes datas e horários:

NOME DA EMPRESA	DATA DE CREDENCIAMENTO	HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO
CERRADO DISTRIBUICAO LTDA	25/05/2026	18h37min
A. T. TURISMO LTDA	25/05/2026	19h58min

Referidas documentações foram submetidas a criterioso exame e efetiva diligência por parte dos membros desta Comissão, com o objetivo de sanar dúvidas e verificar a autenticidade das informações prestadas, em plena conformidade com os requisitos e procedimentos previstos nos itens 8 e 9 do edital. No tocante aos prazos estabelecidos pelas normas edilícias, ressalta-se que a primeira diligência não foi atendida pelas proponentes dentro do prazo estipulado. Contudo, diante das justificativas apresentadas pelas empresas, que alegaram horário de almoço e solicitaram compreensão, a Comissão acolheu os argumentos e deferiu a dilação de prazo para ambas. Após, no decorrer da análise, remanesceram dúvidas que ensejaram a abertura de uma nova diligência para ambas as empresas. Ocorre que, novamente, o horário estipulado por esta Comissão não foi respeitado e não houve qualquer pedido formal de dilação de prazo.

Cumprido destacar que a empresa A. T. Turismo Ltda sequer respondeu à referida segunda diligência. O edital, em seu item 9.3.2, é explícito ao determinar que, findo o prazo sem manifestação, a empresa será automaticamente inabilitada. Ademais, no mérito da documentação, ambas as empresas deixaram de atender a requisitos essenciais do certame, conforme detalhado a seguir: quanto à relação de condutores e regularidade, verificou-se a não apresentação da relação de motoristas, do curso de transporte de passageiros exigido para a condução de vans e dos exames toxicológicos válidos. Os prints de telas apresentados pelas empresas inviabilizaram a clara identificação do conteúdo e a vinculação inequívoca aos respectivos motoristas. Quanto à Autorização de Fretamento, constatou-se a falta de comprovação de registro ou autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros em regime de fretamento emitido pelo órgão competente, sendo a ANTT para vans e órgãos estaduais ou municipais para carros executivos. Em substituição, foi protocolado apenas um requerimento de tratamento de pendências, documento este desprovido de eficácia autorizativa. Quanto à Capacidade Operacional do Grupo 1 correspondente ao evento FICA, restou verificado que, muito embora ambas as empresas tenham apresentado declaração formal alegando plena capacidade operacional para o atendimento do certame, a comprovação fática restou frustrada. Para o referido grupo, ambas as proponentes apresentaram um quantitativo de veículos insuficiente para suprir a demanda editalícia, a qual estipulava a necessidade mínima de 10 veículos, sendo 6 carros executivos e 4 vans executivas. Após concluída toda a etapa de análise técnica e o decurso dos prazos para saneamento de dúvidas, obteve-se o seguinte resultado final:

NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO
CERRADO DISTRIBUICAO LTDA	INABILITADA
A. T. TURISMO LTDA	INABILITADA

Posto isto, declaram-se as empresas acima relacionadas devidamente inabilitadas e por consequência não credenciadas para atender às demandas dos eventos objetos deste credenciamento. Assim declara o credenciamento frustrado. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata. Goiânia 02 de junho de 2026.



(assinado eletronicamente)

ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

(assinado eletronicamente)

MARIA EDUARDA DIAS DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

(assinado eletronicamente)

GUILHERME AIRES VASCONCELOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP_004-2026_Publicação Resultado Final.pdf

Documento número #669fd360-528f-42d1-b8b2-c36118d07522

Hash do documento original (SHA256): 81f567676ec5a8a90887a0ca20bcc739a6217b8e79415b578d11ea571819dd90

Assinaturas

✓ **Maria Eduarda Dias de Sousa**
CPF: 708.230.771-36
Assinou como parte em 02 jun 2026 às 15:01:10

✓ **Guilherme Aires Vasconcelos**
CPF: 020.427.601-29
Assinou como parte em 02 jun 2026 às 15:04:45

✓ **Ana Paula de Araújo Silva**
CPF: 038.295.221-93
Assinou como parte em 02 jun 2026 às 15:25:29

Log

- 02 jun 2026, 14:59:34 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 669fd360-528f-42d1-b8b2-c36118d07522. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2026 (14:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jun 2026, 15:01:09 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Eduarda Dias de Sousa e CPF 708.230.771-36.
- 02 jun 2026, 15:01:09 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: gestaodecompras1@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Aires Vasconcelos e CPF 020.427.601-29.

-
- 02 jun 2026, 15:01:09 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: gestaodecontratos@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula de Araújo Silva e CPF 038.295.221-93.
- 02 jun 2026, 15:01:10 Maria Eduarda Dias de Sousa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@rtve.org.br. CPF informado: 708.230.771-36. IP: 191.241.94.194. Componente de assinatura versão 1.1454.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jun 2026, 15:04:45 Guilherme Aires Vasconcelos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestaodecompras1@rtve.org.br. CPF informado: 020.427.601-29. IP: 177.200.37.118. Componente de assinatura versão 1.1454.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jun 2026, 15:25:29 Ana Paula de Araújo Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestaodecontratos@rtve.org.br. CPF informado: 038.295.221-93. IP: 187.6.245.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.75228168657027 e longitude -49.21229795448787. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1454.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jun 2026, 15:25:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 669fd360-528f-42d1-b8b2-c36118d07522.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 669fd360-528f-42d1-b8b2-c36118d07522, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.